

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2710



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Secretaria de Contratações Públicas	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Apostilamentos	13
Convocação	14
Suspensão	15
Secretaria de Finanças	16
Atos Administrativos	16
Notificações	16
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	17
Atos Administrativos	17
Autuações	17
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	19
Atos Administrativos	19
Atas e deliberações	19
Atos Oficiais	21
Resoluções	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	27
Orçamentos	27
Licitações e Contratos	36
Atas de Avaliação	36
Atas de Sessões	37
Homologação / Adjudicação	38



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

1

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.549, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024

DENOMINA AS RUAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **DR. LUIS PEREIRA**, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 03 de dezembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.893.

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do **LOTEAMENTO SINHARINHA NETTO**, como sendo respectivamente:

Rua 01 – ANTÔNIO CURAN
Rua 02 – AURORA DE FREITAS CURAN
Rua 03 – IZORALDA FERREIRA SILVA
Rua 04 – DR. CHAQUER YAZIGI NETTO
Rua 05 – OROZIMBO THEODORO DE CAMPOS
Rua 06 – ANNA NUNES PEREIRA DE CAMPOS
Rua 07 – EDVALDO MUNIZ DE FARIAS

Art. 2º O Executivo Municipal adotará as providências legais para a identificação das ruas, a que alude o artigo 1º desta Lei, e encaminhará aos órgãos e setores essenciais do município cópia desta Lei para ciência, além de instalação de placa informativa com o nome da rua no referido local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão de acordo com as disposições da dotação do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.219, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **JOSÉ EDUARDO GIMENEZ JÚNIOR**, RG nº 43.519.139-1 e CPF nº 344.638.658-08, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 003/2024, classificado (a) em **"1º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Ambulância"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.220, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MARCELO LUCIANO DA SILVA**, RG nº 33.073.801-X e CPF nº 224.741.068-55, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 003/2024, classificado (a) em **"2º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Ambulância"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

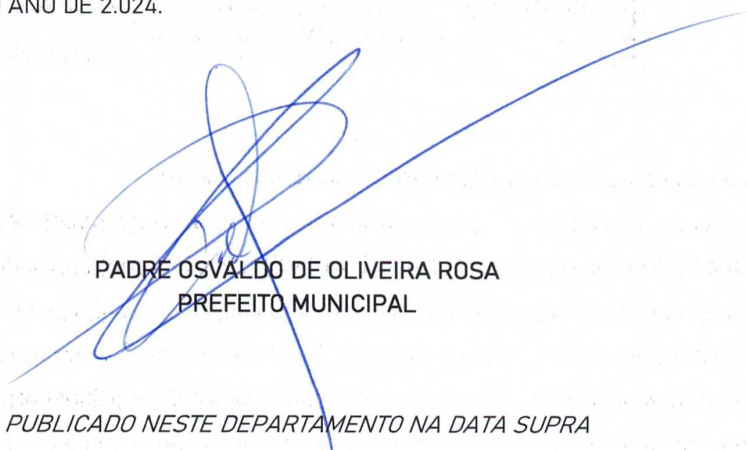
PORTARIA Nº 61.221, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FARMACÊUTICO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **LÍVIA ANTUNES GUERREIRO**, RG nº 47.764.141-6 e CPF nº 384.237.008-36, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em **"1º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Farmacêutico"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46**, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.222, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

RETIFICA PORTARIA Nº. 61.120 DE 05 DE JULHO DE 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria nº. 61.120 de 05 de julho de 2024 do(a) Funcionário(a) Sr. (a) **ROSA MARIA LEÃO**, RG nº 12.403.405, titular do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", **para constar onde se lê: "...até dia 01 de Julho de 2025.";** leia-se: **"...até o dia 31 de dezembro de 2025."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.226, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) FABIANA ANTONIA DE OLIVEIRA TASSI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 20.286, de 18 de novembro de 2.024, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, **APOSENTA**, por tempo de contribuição, a partir do dia 23 de dezembro de 2.024, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **FABIANA ANTONIA DE OLIVEIRA TASSI**, RG nº 19.967.939-3, no cargo efetivo de "Telefonista", com 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0535/2.024, expedida em 19 de novembro de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre o Nível "III", Grau "N", 30% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 23 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.227, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO(A) FUNCIONÁRIO(A) RAFAELA LETÍCIA DELALIBERA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 21.380, de 05 de dezembro de 2024, **CONCEDE**, de 07 de janeiro de 2.025 a 06 de janeiro de 2.026, ou seja, 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) **RAFAELA LETÍCIA DELALIBERA**, RG nº 54.112.067-0, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 04/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/19453****CHAMADA PÚBLICA 03/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000347****ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** representada pelo **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residentee domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgãos gerenciadores do contrato** e do outro lado, a empresa **HOSPITAL DA VISÃO CHIMELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.974/0001-88, sediada à Rua Treze de Maio, nº 963, Centro, CEP 15.800-010, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico silvia@hvchimello.com.br / mamedchimello@hotmail.com e telefone (17) 3522-4070, neste ato representada por **JOÃO MARCIO CHIMELLO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.928.785-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 887.751.008-00, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 720, bairro Centro, CEP 15801-290, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, através deste acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **CONTRATO Nº04/2024 - Chamada Pública nº03/2023 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, ENGLOBANDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E REGULAMENTOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA**, Resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/01/2025 à 15/01/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do contrato será mantido, sendo o valor de R\$262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil cento e trinta e nove reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária de 2025: U.E. 02.08.01; F.P.10.302.0008.2.085; C.E. 3.3.90.39.50; FR 05, C.A. 302.000, ficha 416 do orçamento, conforme fls.17.

4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2024/11/20154**. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO Nº 56/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772

CODIGO AUDESP: 2023000000168

ADITIVO Nº04

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fenixconstrucoes2@gmail.com, e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.727.735, inscrito no CPF sob o nº 082.335.138-65, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 93, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Conclusão do Prédio da Creche Escola do Alto da Boa Vista, localizada na Rua Porto Grande, 367 - Residencial Alto da Boa Vista - Catanduva-SP**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato Nº 56/2023 por mais 6 (Seis) meses, compreendendo o período de 21/12/2024 à 20/06/2025.

Justificasse à necessidade conforme nas folhas 02 do processo administrativo nº2024/11/19772, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Apostilamentos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5742/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, representada por **rita de cássia Barbieri Alvarez**, brasileira, casada, portadora do RG 20.022.831-6, e inscrita no CPF sob nº 133.451.588-33, nascida em 28/07/1969, residente e domiciliada à Avenida Guariroba, 497, CEP: 15804-453, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 37.895.665/0001-10, sediada à Rua XV de novembro, nº 126, Vila Mamedina, CEP 18.681-038, na cidade de Lençóis Paulista/SP, com o endereço eletrônico comercial@grupokolunna.com.br / administrativo@grupokolunna.com.br e o telefone (14) 3264-6593/ (14) 99888-3269 e (14) 9900-7735 e neste ato representada por **SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.726.301-3, inscrito no CPF sob o nº 313.470.398-05, residente rua XV de novembro, nº 126, Vila Mamedina, CEP 18.681-038, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, originado do **REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5742/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER DIVERSAS CAMPANHAS, AÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA-SP**, resolvem através do presente termo de Apostilamento, alterar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo apostilamento tem por objeto a alteração dos Dados Bancários informados do REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterado os dados bancários constantes na cláusula 6.1, “...*Banco do Brasil, Agência 8058, Conta 299-2*”, para “*Conta nº 08156792-7, Agência nº 001, Banco GRAFENO 274*”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo N.º 2024/12/21264. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - Objeto: Seleção de empresas interessadas em implantar ou ampliar suas unidades e que desenvolvam atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, através de alienação onerosa com encargos, de 40 (quarenta) lotes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 20 lotes no Distrito Industrial II – Antonio Zácara – Córrego da Mamona; 08 lotes no Distrito Industrial III – Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 12 lotes no Distrito Industrial IV – Pedro Luis Boso.

Em observância ao item 7.2.1 do edital 01/2024 a Comissão de Análise Técnica convoca as empresas abaixo relacionadas para manifestação quanto ao item mencionado.

7.2.1. A Comissão de Análise Técnica, realizará a análise da pontuação das proponentes, dos projetos apresentados e a viabilidade de implantação ou expansão no local indicado pelos interessados, podendo, a seu critério, quando inviável no local, oferecer outro lote ao interessado, dentro da conveniência da Administração a fim de melhor organizar e gerir as propostas de instalação ou expansão empresarial.

O prazo para manifestação será de até 3 (dias) úteis, **do dia 11/12/2024 a 13/12/2024** em resposta ao e-mail indicando a **CONCORDÂNCIA OU NÃO** quanto a alteração dos lotes inicialmente propostos para execução do seu projeto:

- CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS
- E.S OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
- JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA
- KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA
- M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
- MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
- NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA

Catanduva/SP, 10 de dezembro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, NOMEADA PELAS PORTARIA Nº 61.067, DE 24 DE JUNHO DE 2.024 E PORTARIA Nº 61.177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024
FERNANDO CÉSAR BRAZ
JOÃO LUIS SARTI
LUANA FERREIRA DA SILVA APARÍCIO
MARCOS ALEXANDRE PIVETTA
MARCELO ANTONIO DA SILVA

**Suspensão****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais na execução de laudos de Raio-X para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Processo Suspenso para Readequação do Edital**. Catanduva, 10 de dezembro de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos I, II, VII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV./PÇ	Nº	MOTIVO DO EDITAL
195/2024	José Marcos Bertellini	Independência	42	Ausente
216/2024	Nyldice Deo Adin	Independência	175	Ausente
218/2024	Parque Casa Nova	Martinho Canoso	250	Recusado
225/2024	Lucas Rafael Albuquerque Batista	Carlos Antônio Spagnol	162	Ausente
234/2024	Andrea Giuliana Siquiche Todaro	Araraquara	952	Ausente
241/2024	Benedicta Zancarelli Cantão	Maceió	809	Ausente
242/2024	Benedicta Zancarelli Cantão	Maceió	809	Ausente
246/2024	Edenilson Clemente Valle	Bocaina	914	Ausente
256/2024	Antônio Longhini da Silva	Lindóia	260	Recusado
264/2024	Thiago Roberto Joverno	Pernambuco	3800	Recusado
265/2024	Thiago Roberto Joverno	Pernambuco	3800	Recusado
270/2024	Thiago Roberto Joverno	Pernambuco	3800	Recusado
274/2024	Angela Pereira Lopes Antunes	Pérola	375	Ausente

Retirar, por si ou por terceiro sob sua ordem, o hidrômetro instalado, recebendo água diretamente da rede pública sem a devida medição, sujeitando-se o cliente ao previsto na lei penal, sem exclusão dos procedimentos previstos neste Regulamento.

Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço efetuado pela SAEC.

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



Violar o hidrômetro ou o macro medidor de vazão, de qualquer forma, externa ou internamente, violando ou não o lacre do equipamento, de forma que o volume medido seja menor que o efetivamente consumido, resultando em prejuízo ao Erário Municipal.

Infringência: Artigo 10, incisos I, II e VII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
212/2024	Construgesso Castro Construtora Eireli	César Guzzi	435	Ausente
230/2024	Elane Regina Santana da Silva	das Romãs	364	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 300MM2 CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI UC6 - BOA VISTA

Empresa Vencedora: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - VALOR R\$ 147.180,60 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA Nº 04 DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2024, às quatorze horas, com segunda chamada às 14:15, através da plataforma online *meet*, no município de Catanduva, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Curador Fical do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada com fins de discussão da previsão orçamentária de 2025. Ressalta-se que a convocação se deu da forma descrita no artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião Sr. Danilo Ruiz Ianez Secretário de Saúde do Município de Tabapuã, Sra. Renata F. Nardi, Secretária de Saúde do Município de Elisiário, Sra. Elaine Ruggeri, Secretária de Saúde do Município de Pindorama, Sr. Adriano Cesar de Araújo, Secretário de Saúde do Município de Catanduva, Sra. Cristiane Soares, Gerente de Unidade do Município de Monte Aprazível, Sra. Edevan Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Palmares Paulista, Sra. Amarilis B. Toledo, Vice Prefeita do Município de Novo Horizonte, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sr. Heitor Silveira, Consultor MetaPublica, Sr. Thiago Victor Mafei, Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde, Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador, Sr. Fabrício Henrique da Silva, Auxiliar Administrativo e Sra. Gabriela Canossa, Auxiliar Administrativo. O Presidente, Sr. Danilo Ruiz Ianez, deu início a reunião cumprimentando aos presentes, constatando que há quórum regimental, convidou o Sr. Thiago Victor Mafei para secretariar a reunião. Na reunião liderada pela Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, os participantes foram cumprimentados e solicitados a explanar suas observações sobre os relatórios recentemente atualizados dos centros de custos do CONSIRC, que foram previamente enviados por e-mail para análise dos gestores em forma de projeto resolução. Durante a reunião, foi aberta a palavra a quem dela quisesse fazer o uso para proposições no formato da apresentação da previsão orçamentaria e sua adaptação conforme a necessidade de cada município. Após a apresentação e esclarecimentos abriu-se espaço para a deliberação e votação, sendo aprovado por unanimidade em teor e formato. A proposta orçamentária total do CONSIRC para deliberação na Assembleia de Prefeitos foi estabelecida em R\$ 74.000.000,00, englobando todos os contratos firmados pelo CONSIRC. Os custos administrativos serão divididos per capita entre os municípios participantes. A Unidade de Suporte Avançado (USA) terá um custo fixo distribuído per capita e um custo variável que será rateado conforme o uso por município. Em relação à Central de Regulação, o Município de Catanduva arcará com

50% dos custos devido ao volume de ligações recebidas, enquanto os outros 50% serão divididos per capita entre os demais municípios. Os custos do CAPS I serão compartilhados entre os municípios que oferecem esse serviço, divididos proporcionalmente à população de cada localidade. Os custos dos Serviços de Procedimentos serão variáveis, determinados pela utilização de cada serviço por cada município participante do consórcio. Nada mais havendo ser discutido, deu-se por encerrada a presente Assembleia as 14:48 e eu, Thiago Victor Mafei _____ secretário designado, mandei lavrar a presente Ata, que vai assinada por quem de direito.

Thiago Victor Mafei

Secretário

Danilo Ruiz Ianez

Presidente

**ATA Nº 05 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Aos dois dias do mês de dezembro de 2024, às quatorze horas, através de plataforma digital *meet*, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada para fins de discussão sobre a previsão orçamentária de 2025 e ressalta-se que a convocação se deu da forma descrita no artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião Sr. Silvio César Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Sr. Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito do Município de Paraíso, Sr. José Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Marcio Luiz Miguel, Prefeito do Município de Monte Aprazível, Sr. Josemar, Prefeito do Município de Sales, Sra. Elaine Rugeri, Secretária de saúde do município de Pindorama, Sr. Thiago Victor Mafei, Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sr. Heitor Silveira, Consultor MetaPublica, Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador CONSIRC. A Sra. Viviane Cristina Palma foi convidada para secretariar a reunião. Na reunião liderada pela Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, os participantes foram cumprimentados e solicitados a compartilhar suas observações sobre os relatórios recentemente atualizados dos centros de custos do CONSIRC, que foram previamente enviados por e-mail para análise dos gestores.

A proposta orçamentária total do CONSIRC para deliberação na Assembleia de Prefeitos foi estabelecida em R\$ 74.000.000,00, englobando todos os contratos firmados pelo CONSIRC. Os custos administrativos serão divididos per capita entre os municípios participantes. A Unidade de Suporte Avançado (USA) terá um custo fixo distribuído per capita e um custo variável que será rateado conforme o uso por município. Em relação à Central de Regulação, o Município de Catanduva arcará com 50% dos custos devido ao volume de ligações recebidas, enquanto os outros 50% serão divididos per capita entre os demais municípios. Os custos do CAPS I serão compartilhados entre os municípios que oferecem esse serviço, divididos proporcionalmente à população de cada localidade. Os custos dos Serviços de Procedimentos serão variáveis, determinados pela utilização de cada serviço por cada município participante do consórcio. Após esclarecimentos abriu-se espaço para a deliberação e votação, sendo aprovado por unanimidade. A diretora administrativa fez-se compreensível face as dificuldades com os orçamentos dos municípios e seu período de transição, extra oficialmente comunicando estar em diálogo com demais municípios no intuito de possíveis novos consorciados, fazendo com que haja maior diluição no rateio. Com a palavra, o então presidente do CONSIRC, agradeceu a companhia dos municípios integrantes neste ano, desejando sucesso no próximo exercício e que isso certamente ocorrerá, deveras pela organização do administrativo do consorcio. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembleia. Eu, Viviane Cristina Palma _____ mandei lavrar a presente Ata.

Viviane Cristina Palma

Secretária

Sr. Silvio César Sartorello

Presidente



Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 239.475,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Anulação

02	03	02	CENTRAL DE REGULAÇÃO		
	15		10.302.0007.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	40.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310 000		SAÚDE-GERAL	
02	03	04	UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA		
	26		10.302.0013.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AV	10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310 000		SAÚDE-GERAL	
	27		10.302.0013.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AV	20.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310 000		SAÚDE-GERAL	
02	05	02	MUNICIPIO DE CATANDUVA		
	62		10.301.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	40.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310 000		SAÚDE-GERAL	
	63		10.301.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	20.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310 000		SAÚDE-GERAL	
02	05	06	MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES		
	122		10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	26.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310 000		SAÚDE-GERAL	



02	05	08	MUNICIPIO DE ITAJOBÍ		
158	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	11	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		
202	10.301.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	475,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	15	MUNICIPIO DE SALES		
253	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
259	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	16	MUNICIPIO DE SANTA ADELIA		
265	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	4.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
271	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	12.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	05	18	MUNICIPIO DE URUPES		
300	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	8.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
306	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



TOTAL-239.475,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Anulação:

02	03	02	CENTRAL DE REGULAÇÃO			
	13		10.302.0007.2002.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		PESSOAL CIVIL		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		
02	03	04	UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA			
	25		10.302.0013.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVAN	-20.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0
		01		01 00		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		
	34		10.302.0013.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVAN	-10.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0
		01		01 00		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		
02	05	02	MUNICIPIO DE CATANDUVA			
	68		10.301.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	-60.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0
		01		01 00		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		
02	05	06	MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES			
	128		10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	-26.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		FÍSICA		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		
02	05	08	MUNICIPIO DE ITAJOBÍ			
	165		10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		JURÍDICA		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		
02	05	11	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE			
	201		10.301.0003.2003.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	-475,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	
		01		0 01 00		
		310	000	TESOURO		
				SAÚDE-		
				GERAL		



02	05	15	MUNICIPIO DE SALES			
	260	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	-14.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	JURÍDICA			
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-			
			GERAL			
02	05	16	MUNICIPIO DE SANTA ADELIA			
	272	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	-16.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	JURÍDICA			
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-			
			GERAL			
02	05	18	MUNICIPIO DE URUPES			
	307	10.301.0015.2016.0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	-48.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	JURÍDICA			
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-			
			GERAL			

TOTAL-239.475,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 29 de novembro de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - O Orçamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC para o Exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões)**.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a contratos de rateio firmados junto aos municípios consorciados e a despesa será realizada segundo discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, conforme anexos e com o seguinte desdobramento:

CONTRATO	RECEITA/DESPESA
Centro Administrativo	R\$ 1.638.000,00
SAMU - Regulação/USA Fixo/USA Variável/NEP	R\$ 7.610.939,00
REMOÇÃO	R\$ 200.000,00
EXAMES	R\$ 3.000.000,00
USB - Unidade de Suporte Básico	R\$ 7.113.000,00
Serviços aos Municípios	R\$ 52.612.000,00
CAPS	R\$ 1.005.000,00
Compras Compartilhadas	R\$ 821.061,00
TOTAL	R\$ 74.000.000,00

MUNICIPIOS	TOTAL
ARIRANHA	R\$ 5.448.488,87
CANDIDO RODRIGUES	R\$ 2.367.678,20
CATANDUVA	R\$ 8.662.231,85
CATIGUA	R\$ 1.643.180,52
ELISIARIO	R\$ 1.345.078,13
EMBAÚBA	R\$ 71.550,42
FERNANDO PRESTES	R\$ 3.820.642,44
IRAPUÃ	R\$ 5.002.745,57
ITAJOBÍ	R\$ 5.295.436,33
MARAPOAMA	R\$ 2.048.146,08
MONTE APRAZIVEL	R\$ 5.030.687,48
NIPOA	R\$ 1.802.481,13
NOVAIS	R\$ 1.380.230,95
NOVO HORIZONTE	R\$ 1.865.389,34
PALMARES PAULISTA	R\$ 3.758.244,50
PARAISO	R\$ 2.841.266,91
PINDORAMA	R\$ 4.485.084,23
PIRANGI	R\$ 331.331,95
SALES	R\$ 3.931.986,58
SANTA ADELIA	R\$ 2.557.550,56
TABAPUA	R\$ 3.966.090,94
URUPÊS	R\$ 2.423.416,04



TOTAL	R\$ 69.978.939,00
REMOÇÃO	R\$ 200.000,00
EXAMES	R\$ 3.000.000,00
COMPRAS COMPARTILHADAS	R\$ 821.061,00
TOTAL	R\$ 74.000.000,00

Artigo 3º - Os orçamentos da despesa poderão ser expandidos até os limites da efetiva arrecadação.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor em 01º de janeiro de 2025.

Catanduva, 02 de dezembro de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA					
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	CENTRO ADMINISTRATIVO					
02 02 01	CENTRO ADMINISTRATIVO					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0005	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
04 122 0005 2014 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		561.000,00
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		181.000,00
003	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		18.000,00
004	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		12.000,00
005	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		10.000,00
006	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000		37.000,00
007	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000		340.000,00
008	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		55.000,00
009	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		215.000,00
010	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		180.000,00
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000		4.000,00
012	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000		25.000,00
02 03	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
02 03 02	CENTRAL DE REGULAÇÃO					
10	Saúde					
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10 302 0007	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO					
10 302 0007 2002 0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - CENTRAL DE REGULAÇÃO					
013	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		1.089.000,00
014	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		385.000,00
015	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		193.000,00
016	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		8.000,00
017	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		5.000,00
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000		55.000,00
019	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000		4.000,00
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		445.000,00
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		1.980.000,00
022	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		220.000,00
023	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
024	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
02 03 04	UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA					
10	Saúde					
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10 302 0013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO					
10 302 0013 2004 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO					
025	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		613.000,00
026	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		250.000,00
027	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		137.000,00
028	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		22.000,00
029	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		2.000,00
030	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000		160.000,00
031	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000		2.000,00
032	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		76.000,00
033	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		1.707.000,00
034	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
035	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
036	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000		289,00
02 04	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE					
02 04 00	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE					
10	Saúde					
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10 302 0010	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE					
10 302 0010 2015 0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE					
037	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
038	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
039	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		33.890,00
040	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00



FICHAS DA DESPESA

Página 2

Município de Catanduva - SP



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 3

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA		
090			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
091			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.099.000,00
092			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	62.000,00
093			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
094			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
095			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	04		MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO		
		10		Saúde		
		10	301	Atenção Básica		
		10	301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
		10	301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
096			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
097			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	90.000,00
098			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
099			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
100			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
101			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
102			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
103			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	437.100,00
104			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	587.000,00
105			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
106			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
107			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	05		MUNICÍPIO DE EMBAUBA		
		10		Saúde		
		10	301	Atenção Básica		
		10	301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
		10	301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
108			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
109			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
110			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
111			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
112			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
113			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
114			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
115			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
116			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
117			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
118			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
119			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	06		MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES		
		10		Saúde		
		10	301	Atenção Básica		
		10	301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
		10	301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
120			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
121			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	220.000,00
122			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
123			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
124			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
125			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
126			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
127			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	300,00
128			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.099.900,00
129			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	2.219.000,00
130			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
131			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	07		MUNICÍPIO DE IRAPUÁ		
		10		Saúde		
		10	301	Atenção Básica		
		10	301 0003	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
		10	301 0003 2003 0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
132			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
133			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	64.000,00
134			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
135			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
136			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 4

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA		
137			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
138			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
139			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	285.000,00
140			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
141			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
142			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
143			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
	10	301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
	10	301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
144			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
145			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	221.800,00
146			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
147			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
148			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	200,00
149			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00
150			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	48.000,00
151			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.011.000,00
152			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	3.162.000,00
153			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
154			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
155			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
	02	05 08		MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ		
		10		Saúde		
		10 301		Atenção Básica		
		10 301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
		10 301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
156			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
157			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	20.000,00
158			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
159			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
160			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
161			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
162			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
163			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	97.000,00
164			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	3.932.100,00
165			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
166			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
167			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
	02	05 09		MUNICÍPIO DE MARAPOAMA		
		10		Saúde		
		10 301		Atenção Básica		
		10 301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
		10 301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
168			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
169			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	84.100,00
170			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
171			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
172			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
173			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
174			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
175			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	394.000,00
176			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.328.000,00
177			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
178			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
179			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
	02	05 10		MUNICÍPIO DE NOVAIS		
		10		Saúde		
		10 301		Atenção Básica		
		10 301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
		10 301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
180			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
181			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
182			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
183			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
184			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
185			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
186			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 5

Entidade	Discriminação da Entidade				Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA						
187			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
188			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		1.244.900,00
189			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
190			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
191			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
02	05	11	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE				
	10		Saúde				
	10	301	Atenção Básica				
	10	301 0003	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO				
	10	301 0003 2003 0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO				
192			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
193			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		88.000,00
194			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
195			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
196			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		400,00
197			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000		1.000,00
198			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
199			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		536.000,00
200			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		31.100,00
201			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		43.000,00
202			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
	10	301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS				
	10	301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS				
203			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
204			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
205			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
206			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
207			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
208			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
209			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
210			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
211			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.-310 000		1.000,00
212			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
213			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
214			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.-310 000		100,00
02	05	12	MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA				
	10		Saúde				
	10	301	Atenção Básica				
	10	301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS				
	10	301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS				
215			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
216			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		106.000,00
217			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
218			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
219			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
220			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
221			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
222			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		208.100,00
223			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		3.150.000,00
224			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
225			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
226			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
02	05	13	MUNICÍPIO DE PARAISO				
	10		Saúde				
	10	301	Atenção Básica				
	10	301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS				
	10	301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS				
227			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
228			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000		115.000,00
229			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
230			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
231			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
232			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
233			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00
234			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000		579.100,00
235			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000		1.961.000,00
236			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000		100,00



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 6

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA		
237			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
238			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	14		MUNICÍPIO DE PIRANGI		
10				Saúde		
10	301			Atenção Básica		
10	301	0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
10	301	0015	2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
239			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
240			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
241			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
242			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
243			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
244			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
245			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
246			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
247			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
248			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
249			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
250			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	15		MUNICÍPIO DE SALES		
10				Saúde		
10	301			Atenção Básica		
10	301	0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
10	301	0015	2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
251			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
252			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	101.000,00
253			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
254			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
255			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
256			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
257			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
258			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	475.000,00
259			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	3.159.000,00
260			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
261			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
262			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	200,00
02	05	16		MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA		
10				Saúde		
10	301			Atenção Básica		
10	301	0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
10	301	0015	2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
263			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
264			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	182.000,00
265			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
266			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
267			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
268			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
269			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
270			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	684.000,00
271			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.264.100,00
272			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
273			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
274			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	17		MUNICÍPIO DE TABAPUA		
10				Saúde		
10	301			Atenção Básica		
10	301	0003		MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
10	301	0003	2003 0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
275			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
276			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	57.500,00
277			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
278			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
279			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00
280			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	600,00
281			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
282			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	236.000,00
283			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 7

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA		
284			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
285			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
	10	301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
	10	301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
286			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
287			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	124.200,00
288			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
289			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
290			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	200,00
291			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00
292			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
293			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	626.100,00
294			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	2.573.400,00
295			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
296			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
297			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	18		MUNICIPIO DE URUPES		
	10			Saúde		
	10	301		Atenção Básica		
	10	301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
	10	301 0015 2003 0000		MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
298			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	10.000,00
299			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	48.000,00
300			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	135.000,00
	10	301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
301			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
302			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	304.000,00
303			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
304			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
305			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
306			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
307			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
308			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.320.000,00
309			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	187.100,00
310			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
311			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
312			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
02	05	19		MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL		
	10			Saúde		
	10	301		Atenção Básica		
	10	301 0003		MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
	10	301 0003 2003 0000		MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO		
313			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
314			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	58.700,00
315			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
316			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
317			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00
318			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00
319			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
320			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	295.000,00
321			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	109.000,00
322			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
323			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
	10	301 0015		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
	10	301 0015 2016 0000		SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS		
324			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
325			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	154.100,00
326			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
327			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
328			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	200,00
329			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00
330			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
331			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	766.000,00
332			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	3.515.600,00
333			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
334			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
335			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 8

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo			
1						
02	05	20	MUNICIPIO DE NIPOA			
	10		Saúde			
		10 301	Atenção Básica			
		10 301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS			
		10 301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS			
336			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
337			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	73.000,00	
338			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
339			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
340			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
341			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	200,00	
342			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
343			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	356.000,00	
344			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.345.000,00	
345			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
346			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
347			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
02	05	21	MUNICIPIO DE PINDORAMA			
	10		Saúde			
		10 301	Atenção Básica			
		10 301 0003	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO			
		10 301 0003 2003 0000	MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO			
348			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
349			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	47.700,00	
350			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
351			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
352			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00	
353			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	400,00	
354			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
355			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	238.000,00	
356			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	5.000,00	
357			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	11.000,00	
358			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
		10 301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS			
		10 301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS			
359			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
360			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	72.100,00	
361			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
362			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
363			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
364			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
365			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
366			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	342.000,00	
367			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	3.325.000,00	
368			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
369			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
370			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
02	05	22	MUNICIPIO DE CANDIDO RODRIGUES			
	10		Saúde			
		10 301	Atenção Básica			
		10 301 0015	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS			
		10 301 0015 2016 0000	SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS			
371			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00	
372			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	69.000,00	
373			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
374			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
375			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
376			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
377			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
378			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	343.000,00	
379			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	1.937.200,00	
380			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
381			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
382			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00	
02	06		CAPS			
02	06	00	CAPS			
	10		Saúde			



Orçamento Programa - Exercício de 2025

FICHAS DA DESPESA

Página 9

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA		
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	10	302 0070		MANUTENÇÃO DO CAPS		
	10	302 0070 2017 0000		MANUTENÇÃO DO CAPS		
383		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	67.000,00
384		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	21.000,00
385		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	5.000,00
386		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
387		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.501.0-310 000	5.000,00
388		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	28.000,00
389		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.501.0-310 000	47.000,00
390		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	363.000,00
391		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	459.000,00
392		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
393		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.1.501.0-310 000	1.000,00
394		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	7.000,00
02	07			OUTROS SEVIÇOS		
02	07 01			REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
10				Saúde		
10	301			Atenção Básica		
10	301 0052			MANUTENÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - MUNICIPIO DE CATANDUVA		
10	301 0052 2018 0000			MANUTENÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
395		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
396		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
397		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	2.999.800,00
02	07 02			TRANSPORTE / REMOÇÃO POR UTI		
10				Saúde		
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10	302 0019			TRANSPORTE/REMOÇÃO POR UTI		
10	302 0019 2009 0000			TRANSPORTE/REMOÇÃO POR UTI		
398		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
399		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.501.0-310 000	100,00
400		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.501.0-310 000	193.500,00
02	07 03			COMPRAS COMPARTILHADAS		
10				Saúde		
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10	302 0023			COMPRAS COMPARTILHADAS		
10	302 0023 2011 0000			COMPRAS COMPARTILHADAS		
401		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.501.0-310 000	800.061,00
402		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.501.0-310 000	21.000,00
Total						74.000.000,00
Código de Aplicação						
310	SAÚDE-GERAL				74.000.000,00	
000	SAÚDE-GERAL				74.000.000,00	
TOTAL					74.000.000,00	



Licitações e Contratos

Atas de Avaliação

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 023/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR os itens 4, 13, 14, 15, e 17 conforme parecer em anexo.

Os itens 1, 9, 20 e 21 foram reprovados por não atenderem o termo de referência do edital conforme parecer em anexo.

Não foram apresentadas amostras dos itens 5 e 7.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi

Fernanda Rocha Soares Damiano

Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	REPROVADO - Não tem fechamento em velcro na gola - Zíper e botões não são da mesma cor do tecido
4	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	APROVADO
5	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	REPROVADO Não apresentou amostra
7	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
9	NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	REPROVADO - Logo do SAMU não está bordado
13	NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	APROVADO
14	NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	APROVADO
15	NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	APROVADO
17	WORLD UNIFORMS LTDA	APROVADO
20	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	REPROVADO Não tem faixa refletiva no peito



21	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	REPROVADO - Faixa refletiva abaixo do joelho - Zíper não coberto por vista simples de 30mm
----	---	---

Catanduva, 05 de dezembro de 2024.

Bruno Golfe Andreazzi
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024, às 09h30, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno de Souza Mello, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 025/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR o item 53 conforme parecer em anexo.

Não foi apresentada amostra do item 38.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno de Souza Mello
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
38	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	REPROVADO Não apresentou amostra
53	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Catanduva, 05 de dezembro de 2024.

Bruno de Souza Mello
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS **DISPENSA Nº 039/2024**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe

Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 039/2024, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE JUNTO AOS PROFISSIONAIS DO SAMU**, tendo sido apresentado pelas empresas:

- ÉTICA HEALTH CENTER LTDA - CNPJ: 27.456.780/0001-35
- RAFAEL GONÇALVES PRIMO - CNPJ: 27.246.059/0001-10

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÉTICA HEALTH CENTER LTDA	RAFAEL GONÇALVES PRIMO
1	Treinamento e atividade de educação permanente junto aos profissionais do SAMU	R\$ 20.990,00	R\$ 20.900,00

Assim a empresa **RAFAEL GONÇALVES PRIMO** foi declarada a melhor proposta apresentada.

Em seguida foi informado pela agente de contratação que as empresas com a melhor propostas no item acima tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **201/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **038/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS NITRILICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 09 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

RED PARTS - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 56.405.665/0001-30					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA G	CX	200	R\$ 23,80	R\$ 4.760,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA M	CX	340	R\$ 23,80	R\$ 8.092,00



3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA P	CX	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
---	---------------------------------------	----	-----	-----------	--------------
